



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — TELEFONE: (0172) 77-1109 — CEP 15.240

C. G. C. (M. F.) N.º 49.107.725/0001-72

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº03/95

Dispõe sobre alteração da redação de artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal.

BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º:- O artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nipoã passa a vigorar com a seguinte / redação:

"Artigo 84- As sessões ordinárias serão realizadas às segundas e últimas quintas-feiras de cada mês com início às 20:00 horas. "

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de março de 1.995.

BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA CÂMARA NA DATA SUPRA